LEI Nº 560/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTONIA DE SOUSA LIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTONIA DE SOUSA LIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua D, Quadra 34, Lotes 21,22 e 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 20, pelo lado esquerdo com o lote 24, frente para a Rua D, e fundos com os lotes 05,06 e 07 da Rua C, medindo: 27,00 metros de frente, 29,00 metros de lateral direita, 29,00 metros de lateral esquerda e 27,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1.992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf